



Prefeitura do Município de Embaúba

LEI COMPLEMENTAR N.º 05 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

“DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 185 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO SENTIDO DO AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E SECRETÁRIO; AUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS VIÁRIOS E TAMBÉM ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 619 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004, NO SENTIDO DO AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterada as disposições contidas no Anexo II da Lei Municipal n.º 185 de 07 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores, no sentido do aumento de número de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem e Secretário e aumento de referência para o cargo de Encarregado dos Serviços Viários, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO II				
VAGAS	CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	LOTAÇÃO
03	Técnico em Enfermagem	O	R\$ 725,40	III
02	Secretário	R	R\$ 889,63	II
01	Encarregado dos Serviços Viários	T	R\$ 1.094,94	II

Art. 2º Fica alterada as disposições contidas no Anexo I da Lei Municipal n.º 619 de 08 de dezembro de 2004, no sentido do aumento de número de vagas para o cargo de PEB I – Professor de Educação Infantil, passando a constar a seguinte redação:

Vagas	Carga Horária	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
06	25	PEB I – Professor de Educação Infantil	HA 1	Efetivo

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de abril de 2006.


Luiz Finoto Neto
PREFEITO

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 10 de abril de 2006.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO

Adm. 2005/2008

